

**OFÍCIO N. 82/2023**  
**ASSUNTO: ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**  
**PROCESSO N. 8510467-94.2023.8.06.0000**

**ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 16/2023, que trata da “**Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de recepção e atendimento**”, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sofreu as seguintes alterações:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- **Item 3.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Onde se lê a tabela:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R\$)	QUANTIDADE
Lote único	1	OPERADOR DE RECEPÇÃO E TRIAGEM (CBO 4221-05)	POSTO	5.446,82	751.661,16	138
	2	OPERADOR DE ATENDIMENTO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	6.510,73	1.224.017,24	188
	3	OPERADOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	7.468,65	336.089,25	45
	4	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO (CBO 4201-25)	POSTO	9.349,68	299.189,76	32
	5	COORDENADOR DE ATENDIMENTO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	11.325,21	79.276,47	7
	6	INTERPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25)	POSTO	5.940,00	83.160,00	14
	7	INTERPRETE DE LIBRAS II (CBO 2614-25)	POSTO	6.500,56	13.001,12	2
	Total mensal relativo à mão de obra (A)				R\$ 2.786.395,00	426
	Provisão mensal para diárias de viagem (2,0% do valor mensal da mão de obra) (B)				R\$ 55.727,90	
	Custo mensal com certificação digital (C)				R\$ 1.339,87	
	Total global mensal (A+B+C)				R\$ 2.843.462,77	

**Leia-se:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R\$)	QUANTIDADE
1	OPERADOR DE RECEPÇÃO E TRIAGEM (CBO 4221-05)	POSTO	6.567,95	906.377,10	138
2	OPERADOR DE ATENDIMENTO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	7.631,85	1.434.787,80	188
3	OPERADOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	9.292,93	418.181,85	45
4	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO (CBO 4201-25)	POSTO	10.470,80	335.065,60	32
5	COORDENADOR DE ATENDIMENTO (CBO 42 – TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)	POSTO	12.446,33	87.124,31	7
6	INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25)	POSTO	7.061,12	98.855,68	14
7	INTÉRPRETE DE LIBRAS II (CBO 2614-25)	POSTO	7.061,12	14.122,24	2
Total mensal relativo à mão de obra (A)				3.294.514,58	426
Provisionamento para diárias de viagem/auxílio-funeral/auxílio-creche (2,0% do valor mensal da mão de obra) (B)				R\$ 65.890,29	
Custo mensal com certificação digital (C)				R\$ 1.339,87	
<b>Total global mensal (A+B+C)</b>				<b>R\$ 3.361.744,74</b>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

- Foram incluídos no Termo de Referência os Itens 6.16, 6.17 e 6.18, vejamos:

“6.16. Para a cobertura de custos com diárias de viagem, auxílio-funeral e auxílio-creche, será reservado o correspondente a 2% (dois por cento) sobre valor da mão de obra contratada; “

“6.17. O dia da categoria – 5 de outubro – deverá ser compensado com o Dia do Servidor, celebrado em 28 de outubro, não havendo, dessa forma, pagamento em dobro quando trabalhado, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Trigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho CE000508/2023. Outros pontos facultativos concedidos pelo Poder Judiciário poderão também ser utilizados para a compensação referida, tendo em vista a previsão do artigo 5º, inciso VII da IN 05/2017 que veda a concessão aos trabalhadores da contratada de direitos típicos de servidores, tais como recesso, ponto facultativo, entre outros;“

“6.18. O adicional de insalubridade foi estimado para todas as funções a serem contratadas no percentual de 40%, mas o seu efetivo pagamento estará condicionado à apresentação de laudo emitido por profissional habilitado, de exclusiva responsabilidade da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do pacto, em relação aos locais onde ocorrerão a prestação dos serviços (ANEXO XII)”.

### **Anexo I - Planilha de composição de custos**

- A planilha de custos foi reelaborada a fim de fazer constar a incidência dos encargos sociais sobre o salário-base, insalubridade e adicional de função.

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO - TRIAGEM E ATENDIMENTO (LUCRO REAL)**

IND.	CATEGORIA	QUANT.	C.H. SEM.	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL DE FUNÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	VALE - TRANSPORTE	VALE - ALIMENTAÇÃO	CESTA BÁSICA	PLANO DE SAÚDE	FARDAMENTO	Salário Mínimo Nacional:		ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis:	SUBTOTAL
														TAXA ADM. MÁX.	MONTANTE B			
														5,00%	14,25%			
1	OPERADOR DE RECEPÇÃO E TRIAGEM	138	44	R\$ 2.089,53	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 1.921,42	R\$ 4.538,95	R\$ 72,63	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 226,95	R\$ 5.632,02	R\$ 935,93	R\$ 6.567,95	R\$ 906.377,10
2	OPERADOR DE ATENDIMENTO	188	44	R\$ 2.607,66	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 2.301,75	R\$ 5.437,41	R\$ 41,54	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 271,87	R\$ 6.544,31	R\$ 1.087,54	R\$ 7.631,85	R\$ 1.434.787,80
3	OPERADOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	45	44	R\$ 2.607,66	R\$ 528,00	R\$ 782,30	R\$ 2.876,00	R\$ 6.793,96	R\$ 41,54	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 339,70	R\$ 7.968,69	R\$ 1.324,24	R\$ 9.292,93	R\$ 418.181,85
4	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	32	44	R\$ 3.967,50	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 3.299,95	R\$ 7.795,45	R\$ -	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 389,77	R\$ 8.978,71	R\$ 1.492,09	R\$ 10.470,80	R\$ 335.065,60
5	COORDENADOR DE ATENDIMENTO	7	44	R\$ 4.897,89	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 3.982,91	R\$ 9.408,80	R\$ -	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 470,44	R\$ 10.672,73	R\$ 1.773,60	R\$ 12.446,33	R\$ 87.124,31
6	INTERPRETE DE LIBRAS	14	40	R\$ 2.329,71	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 2.097,72	R\$ 4.955,43	R\$ 58,22	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 247,77	R\$ 6.054,91	R\$ 1.006,21	R\$ 7.061,12	R\$ 98.855,68
7	INTERPRETE DE LIBRAS II	2	40	R\$ 2.329,71	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ 2.097,72	R\$ 4.955,43	R\$ 58,22	R\$ 540,14	R\$ 94,50	R\$ 45,00	R\$ 113,85	R\$ 247,77	R\$ 6.054,91	R\$ 1.006,21	R\$ 7.061,12	R\$ 14.122,24
<b>TOTAL DE POSTOS</b>		<b>426</b>																
<b>CUSTO TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>																		<b>R\$ 3.294.514,58</b>
<b>PROVISIONAMENTO (2,00% DA MÃO DE OBRA)</b>																		<b>R\$ 65.890,29</b>
<b>CUSTO MENSAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL</b>																		<b>R\$ 1.339,87</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>																		<b>R\$ 3.361.744,74</b>

**CATEGORIA:** Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições;

**QUANT:** Quantidade de empregados por categoria a serem contratados;

**CHSEM:** Carga horária semanal que cada profissional deverá cumprir;

**SALÁRIO BASE:** Valor bruto invariável, correspondente ao valor fixado em função de pesquisa de mercado;

**ADICIONAL DE FUNÇÃO:** Adicional referente à função desempenhada para a função de operador de atendimento especializado de 30% do SALÁRIO BASE;

**INSALUBRIDADE:** Valor previsto na Consolidação das Leis Trabalhista e legislação correlata, a ser pago na proporção definida por laudo emitido por profissional competente, o qual deverá ser providenciado pela contratada no prazo de 30 dias após o início da prestação. Somente serão realizados pagamentos pelos serviços prestados após comprovação da implantação e pagamento da insalubridade;

**ENCARGOS SOCIAIS:** Percentual de 73,41%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre a soma do SALÁRIO BASE, INSALUBRIDADE e ADICIONAL DE FUNÇÃO, quando aplicáveis à função;

**MONTANTE A:** Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE + ADICIONAL DE FUNÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS

**CUSTO MENSAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL:** Custo médio mensal de 48 certificados digitais A3 Token e-CPF, válido por 12 meses;

**VALE TRANSPORTE:** [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis X 2) - 6% do SALÁRIO BASE. Para a categoria de Supervisor, o percentual de 6% sobre o SALÁRIO BASE supera custo mensal com o benefício, o que não retira a obrigatoriedade de o empregador fornecê-lo, a critério do empregado.

**VALE ALIMENTAÇÃO:** N.º dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO. Benefício adicional previsto em Convenção Coletiva (CE000508/2023);

**CESTA BÁSICA:** Benefício adicional previsto em Convenção Coletiva (CE000508/2023);

**PLANO DE SAÚDE:** Benefício adicional previsto em Convenção Coletiva (CE000508/2023);

**FARDAMENTO:** Valor máximo mensal por colaborador a título de fardamento, obtido por de meio de pesquisa no mercado;

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA:** Percentual variável resultante do somatório do custo da administração, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A;

**MONTANTE B:** Somatório do MONTANTE A + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA + PLANO DE SAÚDE + FARDAMENTO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

**ENCARGOS FISCAIS:** Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE "B") = (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual de encargos fiscais para empresas optantes pela tributação baseada no lucro real é de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento), resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%); Para empresas optantes pela sistemática da tributação pelo lucro presumido, o percentual invariável será de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), composto pelo somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (3%) + PIS (0,65%). É importante ressaltar que o Edital permite que as empresas apresentem suas propostas com base na alíquota efetiva do recolhimento dos tributos, desde que legalmente apurado e mediante comprovação.

**DIAS ÚTEIS:** Previsão máxima de dias úteis de prestação de serviços por mês;

**CUSTO UNITÁRIO:** Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS;

**CUSTO TOTAL:** CUSTO UNITÁRIO X QTDE;

**CUSTO MENSAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL:** Custo médio mensal de 48 certificados digitais A3 Token e-CPF, válido por 12 meses;

**PROVISIONAMENTO:** Valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da mão de obra para fazer frente a despesas de ocorrência incerta, prevista na convenção coletiva de trabalho - a) AUXÍLIO-CRECHE (valor mensal devido a empregadas a incidir no mês do nascimento da criança até o 6º mês de vida da mesma no valor de R\$ 235,59 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais; b) AUXÍLIO-FUNERAL (correspondente a 03 (três) pisos salariais da categoria, na faixa que o empregado falecido estiver enquadrado, que será pago imediatamente após o óbito); e c) DIÁRIAS DE VIAGEM (valor reservado para ressarcimento de despesas com diárias de viagem, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário cearense.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.

2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.

3) A Planilha acima está cotada com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO máxima (5%). A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, sendo que, em relação ao percentual de ENCARGOS SOCIAIS, poderá haver alteração em virtude do percentual do Seguro de Acidente de Trabalho, modificado por força do valor do FAP da licitante, a ser comprovado, na assinatura do contrato, pela empresa interessada e nos conformes dos normativos expedidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal e à Legislação pertinente. E em relação aos ENCARGOS FISCAIS a licitante deverá apresentar sua proposta com base na legislação aplicável ao seu regime tributário, podendo concorrer com base na alíquota efetiva do recolhimento dos tributos, desde que legalmente justificado. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências, exceto nos casos cabíveis de diligências determinadas pelo progeio, nos termos da Resolução do Órgão Especial do TJCE n. 10/2020.

4) O preço deste orçamento para o período de 12 meses importa no valor de:

**R\$ 40.340.936,88**      **quarenta milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não será reajustável;

6) Os reajustes salariais das categorias, através de convenção coletiva de trabalho, serão feitos por Aditivo.

## ANEXO II - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se lê a tabela:

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	0,00%

(\*) Informar Percentual

Leia-se:

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%

(\*) Informar Percentual

### OBSERVAÇÕES:

1. As novas datas para o certame são:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 31/8/2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/8/2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/8/2023 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

2. Será publicada versão retificada do edital.

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido edital e anexos.**

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**